



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município Nº 125/2024 exarado no processo administrativo nº 709/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, com referência ao §7º da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO GABINETE/CONSELHO TUTELAR.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº 05.111.245/0001-00, situado na Rua Brasil, nº 845. Bairro centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)**

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículo For Fiesta 1.6 flex placa IVP 8165 para exercer suas atividades com segurança, pois o mesmo apresenta problemas impossibilitando o trabalho das conselheiras nos seus deslocamentos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2237- Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 24 de setembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL